

INTEESSADO- LUIZ MAIA DE MELLO MASSA

ASSUNTO - Equivalência de estudos

RELATOR - Conselheiro Therezinha Fram

PARECEE CEE Nº 103/75, CPG, Aprov. em 04/12/74, Comunicado ao
Pleno em 22/01/75

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO- Luiz Maia de Mello Massa, filho de José Luiz Lunas de Mello Massa e de Norma Costa Maia de Mello Massa, nascido em Boston-Estados Unidos a 06 de novembro de 1962, domiciliado e residente em S. José dos Campos, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reocnhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema bsasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

a) cursou as 3 primeiras séries do 1º grau no Brasil;

b) fez em continuação em Am Arbor nos Estados Unidos a 5ª série e 6ª séries, estudando: Artes Linguísticas, Matemática, Laboratório de Leitura, Ciências e Estudos Sociais;

c) está freqüentando o 6º ano do corrente ano letivo no Instituto São José de São José dos Campos.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

2. FUNDAMENTAÇÃO- A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II-CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Luiz Maia de Mello Massa, nos Estados Unidos, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão do 1º semestre da 6ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 6ª série, no corrente ano letivo computando-se para fins de promoção a freqüência e aproveitamento no 2º semestre.

A escola que acolher o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 04 de dezembro de 1974

A) Conselheiro Therezinha Fram Relatora

III-DECISÃO DA CÂMARA-A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por Deliberação aprovada na sessão de hoje realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro.

Presentes os Nobres Conselheiros- Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 1974

a) Conselheiro Maria de Lourdes M. Haidar

Presidente.